



## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 020/CPRM/2020

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - **CPRM**

Nome da autoridade competente: **Esteves Pedro Colnago**

Cargo: **Diretor-Presidente da CPRM**

Número do CPF N°: 000. [REDACTED] 72

Nome da autoridade competente: **Paulo Afonso Romano**

Cargo: **Diretor de Infraestrutura Geocientífica da CPRM**

Número do CPF: 006. [REDACTED] 00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **DEINF**

**b. UG SIAFI**

Número da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **495.001**

Código da Gestão: **29.208**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo **acompanhamento da execução** do objeto do TED: 495.130 - **135046 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – **SEXECI/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Carlos Alberto Flora Baptistucci**

Cargo: **Secretário-Executivo Adjunto da SEXECI/MCTI**

Número do CPF: 050. [REDACTED] 88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Secretaria Executiva – SEXECI/MCTI**

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **240.305 - Secretaria Executiva – SEXECI/MCTI**

Código da Gestão: **00001**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação Geral de Transferências Voluntárias – CGTV / Departamento de Administração / Secretaria Executiva MCTI**

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Desenvolvimento de atividades que viabilizem a implantação de serviços de comunicação e colaboração, bem como infraestrutura de redes avançadas, integrados à rede da CPRM.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES****4.1. Unidade Descentralizadora**

Caberá à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - **CPRM**:

- 0.1. Efetuar a descentralização dos recursos na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, respeitados os Cronogramas Físico-Fin Desemboço, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade gestora executora;
- 0.2. Notificar, por escrito, à Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTI, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para sua correção;
- 0.3. Garantir a gestão e a negociação dos direitos autorais da produção intelectual da instituição, bem como outros materiais utilizados no âmbito de sua atuação, defendendo a não violação de direitos autorais de ordem patrimonial ou moral, em conformidade com a legislação brasileira e internacional sobre o assunto;
- 0.4. Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;
- 0.5. Analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do Termo;

- 0.6. Prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrog período do atraso verificado. Esta prorrogação deverá ser aprovada pelo órgão signatário deste TED;
- 0.7. Avaliar e aprovar os resultados obtidos, por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado ao final da vigência do TED;
- 0.8. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, situação em que providenciará a rescisão do TED e providências necessárias à in repasses financeiros e apuração de eventuais ressarcimentos;
- 0.9. Publicar o extrato do TED no sítio eletrônico do órgão;
- 0.10. Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- 0.11. Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- 0.12. Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- 0.13. Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- 0.14. Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- 0.15. Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celeb devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- 0.16. Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- 0.17. Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providênci art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

Caberá à Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – **SEXECI/MCTI**:

- 0.1. Promover a execução do objeto na forma e prazos pactuados;
- 0.2. Permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador dos recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos documentos e informações referentes ao Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução de seu objeto;
- 0.3. Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto p instrumento;
- 0.4. Prestar contas dos serviços executados, de acordo com a descrição do objeto e as etapas de execução constantes no cronograma físico por meio c cumprimento de objeto.
- 0.5. Receber, movimentar e aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TED, respeitando a forma e prazos estabelec
- 0.6. Incluir em sua prestação de contas anual, os recursos e as atividades objeto deste TED;
- 0.7. Apresentar prestação de contas final à unidade descentralizadora, que deverá ser encaminhada pela unidade interessada por intermédio do Dep Administração Interna, na hipótese de descentralização de recursos para CPRM, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TED contendo pelo menos:
  - a) Relatório do Cumprimento do Objeto;
  - b) Cópia do Plano de Trabalho aprovado; e
  - c) Cópia do documento da destinação de recursos.
- 0.8. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- 0.9. Informar à unidade descentralizadora o valor total a ser inscrito em restos a pagar até o quinto dia que antecede o encerramento de cada exercício fi
- 0.10. Assegurar e destacar a participação da unidade descentralizadora em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto d
- 0.11. Aplicar a legislação pertinente, para eventuais contratações e aquisições visando a execução do objeto do presente TED, submetendo-os, quando competente órgão de consultoria jurídica;
- 0.12. Manter arquivado o plano de trabalho e o Relatório de Cumprimento do Objeto, pelo prazo de 10 anos, contados do parecer técnico emitido descentralizadora.
- 0.13. Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- 0.14. Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- 0.15. Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- 0.16. Aprovar as alterações no TED;
- 0.17. Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- 0.18. Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- 0.19. Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utiliza disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- 0.20. Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme dispo art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- 0.21. Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assis
- 0.22. Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, na restituição previstas na legislação específica;
- 0.23. Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celeb devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- 0.24. Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizar

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos signatários, em decorrência das atividades inerentes à execução deste Termo de Execução Descentralizada alteração na sua vinculação empregatícia com os Órgãos de origem, inexistindo qualquer solidariedade entre os mesmos.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**6. VALOR DO TED:**

R\$ 1.218.532,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais).

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

10.32202.22.571.3002.212H

**8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Não se aplica.

**9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

**10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO****11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações auferidas as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas durante a vigência deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

**13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão publicados e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais e se refere o caput.

**14. ASSINATURAS**

**ESTEVES PEDRO COLNAGO**

Diretor-Presidente da CPRM

**PAULO AFONSO ROMANO**

Diretor de Infraestrutura Geocientífica da CPRM

**CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**

Secretário-Executivo Adjunto da SEXECI/MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora BaptistuCCI, Representante Legal**, em 15/12/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 16/12/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 16/12/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0339553** e o código CRC **553CB62C**.

**ANEXOS AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

PDF Plano de Trabalho Assinado (0349606)



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 020/CPRM/2020

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Nome da autoridade competente: Esteves Pedro Colnago

Número do CPF: 000. [REDACTED] -72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria-Presidência da CPRM

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 135.046 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 12203 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: SEEXEC/MCTI

Nome da autoridade competente: Carlos Alberto Flora Baptistucci

Número do CPF: 050. [REDACTED] -88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria Executiva – SEEXEC/MCTI

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 240305

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação Geral de Transferências Voluntárias – CGTV / Departamento de Administração / Secretaria Executiva MCTI

**3. OBJETO:**

Desenvolvimento de atividades que viabilizem a implantação de serviços de comunicação e colaboração, bem como infraestrutura de redes avançadas, integrados à RNP para uso pela CPRM.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

No contexto de continuidade das ações, o presente plano de trabalho contempla as seguintes metas para o 29º TA do CG/RNP (Fase 2):

**Meta 1: Promover desenvolvimento tecnológico e de inovação através da utilização de Serviços Avançados na RNP.**

Hospedagem de serviços no Internet Data Center (IDC) da RNP.

Esta meta está atrelada ao Indicador 9 do Contrato de Gestão: "Grau de Adesão aos Serviços Avançados".

O escopo da meta 1 visa disponibilizar hospedagem e monitoramento, em regime de colocation, de servidores e equipamento de comutação de dados/comunicação (switch) em um total de 8Us de espaço em rack, alocado no Internet Data Center (IDC) da RNP, onde poderá se beneficiar de todas as facilidades e sua conexão de alta capacidade, possibilitando assim a disponibilização de serviços críticos para a comunidade de ensino e pesquisa durante 1 (um) ano.

Entregas esperadas da Meta 1: Hospedagem de servidores e equipamento de comutação de dados/comunicação (switch) no IDC da RNP utilizando o total de 8Us em rack.

**Meta 2: Promover desenvolvimento tecnológico e de inovação através da utilização consultoria educacional pela RNP/ESR.**

Capacitações Escola Superior de Redes

Esta meta está atrelada ao Indicador 10 do Contrato de Gestão: "Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas" e ao Indicador 11 do Contrato de Gestão: "Número de Pessoas-hora Capacitadas em Cursos".

a. Oferta de Consultoria Educacional: O objetivo é a prestação de serviços de consultoria educacional para o desenho de um Programa de Educação Corporativa. Para execução dessa consultoria, estão previstas as seguintes etapas:

- Pesquisa de público alvo: realizar pesquisa com o público que será atendido pelo programa de Educação Corporativa para subsidiar os próximos passos;
- Mapeamento do cenário atual X cenário desejado: identificar competências necessárias para realização do trabalho (cenário atual) e competências a desenvolver (cenário desejado);
- Análise de cenários com aplicação do framework SFIA (Skills Framework for the Information Age): utilizar o framework SFIA para identificar as competências necessárias para realização das atividades e gaps de competência para alcance do cenário desejado (caminho de desenvolvimento);
- Diagnóstico final: elaborar o mapa de competências e definir quais serão trabalhadas. Criação do Diagnóstico de Necessidades de Treinamento (DNT).

b. Desenho do Programa de Educação Corporativa: O objetivo desta fase do projeto é desenhar o Programa de Educação Corporativa para desenvolvimento das ações educacionais. Para execução deste trabalho, estão previstas as seguintes atividades:

- Análise do resultado do DNT: analisar o diagnóstico das competências atuais e pretendidas;
- Definição dos temas: criar as trilhas de capacitação de acordo com os cursos e temas a serem abordados;
- Definição de ações educacionais: definir os formatos de entrega de conteúdo, (produção de cursos, vídeos tutoriais, webinars, outros);
- Desenho da estrutura do programa: definir critérios para o programa de Educação Corporativa; Elaboração do cronograma: elaborar o cronograma com as fases seguintes do programa.

Entregas esperadas da Meta 2:

a. Oferta de Consultoria Educacional:

- Pesquisa de público alvo: realizar pesquisa com o público que será atendido pelo programa de Educação Corporativa para subsidiar os próximos passos;
- Mapeamento do cenário atual X cenário desejado: identificar competências necessárias para realização do trabalho (cenário atual) e competências a desenvolver (cenário desejado);
- Análise de cenários com aplicação do framework SFIA: utilizar o framework SFIA para identificar as competências necessárias para realização das atividades e gaps de competência para alcance do cenário desejado (caminho de desenvolvimento);
- Diagnóstico final: elaborar o mapa de competências e definir quais serão trabalhadas. Criação do Diagnóstico de Necessidades de Treinamento (DNT).

b. Desenho do Programa de Educação Corporativa:

- Definição das trilhas de aprendizagem que serão ofertadas no programa de Educação Corporativa;
- Relatório com as ações educacionais que serão implementadas para realização das trilhas de aprendizagem;
- Modelo de Universidade Corporativa contendo critérios para o programa de Educação Corporativa, com nomes de cursos, funções e cargos, fases do programa e KPIs (Key Performance Indicators);
- Cronograma completo das fases seguintes do Programa de Educação Corporativa.

Meta 3: Promover segurança em rede através da utilização consultoria pelo RNP/CAIS.

Consultoria em Segurança da Informação:

Esta meta está atrelada aos Indicadores 10 e 11, respectivamente, do Contrato de Gestão: “Índice de execução de iniciativas estratégicas as políticas públicas” e “Número de Pessoas-hora Capacitadas em Cursos”.

O escopo em Consultoria de Segurança da Informação do presente Plano de Trabalho foi baseado na necessidade da CPRM de reduzir os riscos de segurança da informação relacionados aos ativos da instituição, onde está sendo proposto realizar uma análise de vulnerabilidades em todos os ativos externos (serviços expostos na internet) para identificar vulnerabilidades técnicas e orientar as correções necessárias para os ambientes. Por fim, visando aumentar a resiliência e a segurança das aplicações críticas, está contemplado realizar 03 (três) análises de segurança (pentests) nas seguintes aplicações: GEO-Portal, GEO-SGB e SACE:

Entregas esperadas da Meta 3:

- Relatório de vulnerabilidades e correções necessárias para todos os ativos externos;
- Relatório da análise de segurança (pentest) para as 03 (três) aplicações críticas.

Meta 4: Desenvolvimento de infraestrutura de rede avançada para comunicação e colaboração em pesquisa da RNP.

Esta meta está atrelada ao Indicador 5 do Contrato de Gestão: “Índice de Disponibilidade Média da Rede”.

O Projeto considera, ainda, a contribuição da CPRM para manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura de rede avançada para comunicação e colaboração em pesquisa da RNP, conforme previsto no Objetivo Estratégico “V” do Contrato de Gestão da RNP, em sua Cláusula Segunda, referente às conexões nacionais e internacionais de internet e demais serviços avançados RNP, bem como a infraestrutura do backbone, Internet, gestão de operação, gestão de engenharia, gestão de 27 pontos-depresença nos estados brasileiros.

A tabela a seguir apresenta as unidades da CPRM que estão conectadas à RNP e informa as que serão patrocinadas por este projeto:

Tabela de enlaces CPRM.

Entregas Esperadas da Meta 4: 13 unidades CPRM conectadas por mais um ano.

Objetivos estratégicos da RNP:

As metas 1 e 3, Serviços Avançados Gerais e Segurança, estão alinhadas com o objetivo de entregar serviços e soluções simples, eficientes e de valor, visando planejar e empreender projetos de tecnologia de informação e comunicação para o desenvolvimento e uso de aplicações e serviços inovadores.

A meta 2 está alinhada com o objetivo de ampliar a capacitação, oferecer consultoria e disseminar conhecimentos em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), em prol da evolução e da permanente ampliação da rede de alta velocidade do país.

A meta 4, conectividade, tem como objetivo promover o desenvolvimento tecnológico de novos protocolos, serviços e aplicações de redes. E com os avanços constantes da infraestrutura das redes, as ações de prover capacidade, capilaridade, segurança e integração global da rede acadêmica são temas altamente conectados com o objetivo estratégico da RNP.

Diante ao exposto, entende-se que o presente projeto se alinha satisfatoriamente aos objetivos estratégicos da RNP e ao escopo de atuação da CPRM. Ressalta-se ainda que a CPRM possui grande interesse em viabilizar o suporte às Unidades de Pesquisa, distribuídas nacionalmente.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), também conhecida como Serviço Geológico do Brasil, foi criada em 1969 com a missão estratégica de organizar e sistematizar o conhecimento geológico do território brasileiro, indispensável, naquele momento, para garantir o crescimento econômico projetado para as décadas seguintes, com o suprimento de insumos minerais nativos, em substituição aos importados.

A partir de 1994, a CPRM, com um quadro especializado de alta excelência e de conhecimento ímpar da geologia e da hidrologia brasileiras, concentra suas atividades no Serviço Geológico propriamente dito. O foco institucional volta-se, drasticamente, para a geologia e a hidrologia básicas, com o desenvolvimento concomitante das áreas de aplicações, como geologia ambiental, hidrogeologia e riscos geológicos, atuando em parcerias institucionais com outros órgãos da administração federal, estados e municípios.

Atualmente, a CPRM conta com infraestrutura operacional instalada em todo o país, somando oito Superintendências Regionais: Manaus (AM), Belém (PA), Recife (PE), Goiânia (GO), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP) e Porto Alegre (RS). São as unidades executoras dos projetos, onde se concentra o grosso da capacidade operacional da instituição.

Além disso, há três escritórios, que são estruturas operacionais menores, localizadas em Porto Velho (RO), Teresina (PI) e Fortaleza (CE). Finalmente, há três Núcleos de Apoio, que são pequenos escritórios de representação e apoio operacional, nas cidades de Natal (RN), Cuiabá (MT) e Criciúma (SC). A sede política da empresa localiza-se em Brasília (DF) e o escritório central da Administração e dos departamentos técnicos situa-se no Rio de Janeiro (RJ). Afora a rede de unidades operacionais, a CPRM tem três centros de treinamento, nas cidades de Apiaí (SP), Morro do Chapéu (BA) e Caçapava do Sul (RS).

Em 2018, pela impossibilidade de inclusão de projeto por meio do contrato de gestão da RNP, parceria RNP-CPRM iniciou-se por meio de um Contrato Administrativo, sob nº 051/PR/18, objetivando a implantação da Rede CPRM. Sua execução foi iniciada em 27/09/2018 (Fase 1) e concluída em janeiro/2020. Foram entregues pelo projeto:

- a. Implantação de 8 unidades CPRM no backbone RNP;
- b. Integração das 13 unidades nacionais via EVP-LAN na Rede Ipê;
- c. Implantação do serviço avançado fone@RNP nas 13 unidades conectadas;
- d. Manutenção de 1 ano da rede montada.





Em 2020, por meio do 29º Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão RNP (CG/RNP), a continuidade da parceria assumiu os seguintes compromissos:

- a. Fomento de uma ampla compreensão da CPRM sobre as possibilidades da cooperação com a RNP sobre suas necessidades organizacionais;
- b. Alocação dos recursos da CPRM na ação 212H no seu Plano Plurianual com as dotações orçamentárias necessárias explicitadas na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- c. Detalhamento da Cooperação Anual.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas;
2. Aluguel de espaço;
3. Despesas de energia, água, telefone.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Serviços Avançados	Us	8	R\$ 2.851,20	R\$ 22.809,60		
PRODUTO							
META 2	Consultoria Educacional	Consultoria	1	R\$ 29.040,00	R\$ 29.040,00		

PRODUTO							
META 3	Segurança	Relatórios de Segurança	2	R\$ 43.309,19	R\$ 86.618,39		
PRODUTO							
META 4	Infraestrutura de rede e manutenção	Conectividade	13	R\$ 70.593,84	R\$ 917.719,92		
PRODUTO							
GESTÃO DO PROJETO FASE 2	Gestão do Projeto	-	-	-	R\$ 100.871,25		
CUSTOS INDIRETOS DA RNP	Custos indiretos da RNP	-	-	-	R\$ 62.472,85		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
1º mês/2021	R\$ 1.218.532,00
2º mês/2021	-
3º mês/2021	-
4º mês/2021	-
5º mês/2021	-
6º mês/2021	-
7º mês/2021	-
8º mês/2021	-
9º mês/2021	-
10º mês/2021	-
11º mês/2021	-
12º mês/2021	-

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.50.39	(Sim/Não)	R\$ 1.218.532,00

**12. PROPOSIÇÃO**

**CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**  
Secretário - Executivo Adjunto  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**13. APROVAÇÃO**

  
**ESTEVES PEDRO COLNAGO**  
Diretor-Presidente da CPRM



**PAULO AFONSO ROMANO**  
Diretor de Infraestrutura Geocientífica da CPRM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Secretário-Executivo substituto**, em 28/11/2020, às 00:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6108049** e o código CRC **B0967514**.

Referência: Processo nº 01245.012097/2020-45

SEI nº 6108049

